



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA
Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 13/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2019

DATA DA REALIZAÇÃO: 13/02/2019

HORÁRIO: ÀS 09:00 HORAS

LOCAL: PRAÇA DR. RUSVEL RAIMUNDO DA ROCHA, 49 – CENTRO – SOBRÁLIA/MG - SALA DE LICITAÇÃO

PREGOEIRA OFICIAL: LENILDA PEREIRA DOS SANTOS SILVA

A Senhora **MARIA DAS NEVES BELTRAME ANDRADE**, Prefeita do Município de Sobrália, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, no que couberem as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público que se acha aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço por Item** – Processo Licitatório nº. 13/2019, Pregão Presencial nº. 11/2019 objetivando Aquisição de Merenda Escolar para manutenção das atividades da Rede Municipal de Ensino, do Município de Sobrália, relacionados no Anexo I, que integra o presente edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na Prefeitura Municipal de Sobrália situada a Praça Dr. Rúsvel Raimundo da Rocha, 49 – Centro – Sobrália – Minas Gerais, iniciando-se no dia 13/02/2019, às 09:00 horas e será conduzido pela Pregoeira Oficial, Sra. Lenilda Pereira dos Santos Silva, com o auxílio da Equipe de Apoio, obedecendo no que couber o Decreto Municipal que dispõe sobre a instituição da modalidade pregão no Município de Sobrália, constante dos autos do processo em epígrafe.

Poderão participar do certame todas as pessoas jurídicas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de cadastramento constantes neste Edital.

1 - DO OBJETO: Objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de Merenda Escolar para manutenção das atividades da Rede Municipal de Ensino, do Município de Sobrália, conforme proposta comercial, parte integrante deste Processo Licitatório nº 13/2019 Pregão Presencial nº11/2019.

2 - DO CADASTRAMENTO

2.1 – EMPRESA - As empresas interessadas em participar da presente licitação e que não estiverem cadastradas junto ao Município, poderão, em horário de expediente até 03 (três) dias antes da data fixada para a apresentação das propostas, cadastrar-se, mediante a entrega dos documentos abaixo, devidamente autenticados, junto ao Setor de Cadastro:

2.2 - Habilitação Jurídica

2.2.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual.

2.2.2 - Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social com a última alteração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA
Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

2.3 - Habilitação Fiscal:

2.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ).

2.3.2 - Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando regularidade no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei (INSS).

2.3.3 - Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

2.3.4 - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal (da sede do licitante);

2.3.5 - Declaração da empresa participante de cumprimento do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, disposto no Inciso V, Art. 27, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente (não emprega menor).

2.3.6 - Certidão de Falência e Concordata, com data inferior a 60 dias de emissão.

2.3.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

2.3.8 – Alvará de Licença e Funcionamento.

3 - DO CREDENCIAMENTO - Para o credenciamento deverão ser apresentados a Pregoeira Oficial os envelopes lacrados contendo:

a) Documentação exigida no Edital para habilitação em original ou cópia autenticada. A documentação poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura de Sobrália;

b) Proposta comercial conforme exigida no Edital;

c) Anexo ao envelope de habilitação deverá estar grampeado, na parte externa do mesmo, declaração do licitante atestando que atende todas as exigências de habilitação constante do edital;

3.1 - Tratando-se de procurador, deverá ser apresentado a pregoeira o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

3.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.

3.4 - A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da pregoeira.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01

A Prefeitura Mun. de Sobrália
Processo nº.13/2019
Pregão nº.11//2019
PROPOSTA INICIAL

Envelope nº 02

A Prefeitura Mun. de Sobrália
Processo nº13/2019
Pregão nº. 11/2019
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA
Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

4.2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado ou conter carimbo identificando a empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste caso juntando-se a procuração.

4.3 - Poderá ser apresentada proposta inicial para todos os itens ou somente para os itens de interesse do participante. No Item que não for apresentada proposta inicial o licitante não poderá oferecer lance no decorrer do certame.

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ;
- b) Número do processo e do Pregão;
- c) Prazo de validade da proposta de, no mínimo sessenta (60) dias.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - O Envelope "**Documentos de Habilitação**" deverá conter:

a) documentos de habilitação conforme **item 2** deste Edital ou Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura de Sobrália;

6.1 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

a) os interessados cadastrados em outros órgãos da Administração Pública, na correspondente especialidade, deverão recadastrar na Comissão de Licitação da Prefeitura de Sobrália.

b) Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

7- DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

7.1 - Após o credenciamento, a pregoeira examinará a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e receberá em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.2 - A análise das propostas pela pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) propostas que estiverem com preço superior a 10% da menor proposta apresentada por cada item;
- d) propostas que estiverem com preço inferior a 70% do valor estimado da Administração por cada item, conforme Termo de Referência (Anexo I).

7.3 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA
Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

a) às correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor inicial da proposta.

7.4 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.5 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10 % superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três);

c) no caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

7.6 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.7 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, a ser previamente anunciado pela pregoeira, aplicável sobre o valor, inclusive em relação ao primeiro;

7.8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;

7.9 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado;

7.10 - A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

7.11 - Após a negociação, a pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço por item, decidindo motivadamente a respeito;

7.12 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento;

7.13 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente;

7.14 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA
Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

a) a verificação será certificada pela pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

a Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação, ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.15 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.16 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.18 - Conhecido o vencedor, a pregoeira consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela, mantidas as quantidades ofertadas.

7.19 - Em seguida, abrirão os envelopes nº 02 das licitantes que aceitaram e decidirá sobre as respectivas habilitações, observadas as disposições deste edital;

7.20 - As habilitadas assinarão contrato com a Administração, observada a ordem de classificação.

8 - DO RECURSO E DA HOMOLOGAÇÃO - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, e, ocorrendo a aceitação do Recurso pela pregoeira, abre-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.1 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.2 - Interposto o recurso, a pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.3 - O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo, o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura do Contrato;

8.5 - A ata será formalizada, com observância das disposições do Decreto de Regulamentação do Pregão, e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA
Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

8.6 - O licitante que convocado para assinar o contrato e deixar de fazê-lo no prazo fixado, dele será excluída.

8.7 - Colhidas às assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação do extrato de contrato e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

9- DA CONTRATAÇÃO - O licitante vencedor estará obrigado a celebrar o contrato que poderá advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

9.1 - O licitante deverá, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente;

9.2 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro não estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor deverá apresentar novas certidões com datas atualizadas;

10 - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES - O objeto desta licitação deverá ser entregue nas respectivas escolas municipais, perfazendo a área rural e urbana ou em outro local que a unidade requisitante determinar, mediante ordem de fornecimento emitida pela Secretaria de Educação em vinte e quatro (24) horas improrrogavelmente, contados a partir da assinatura do recebimento da mesma.

11 – DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO - O Município estabelecerá critério de fiscalização do cumprimento do instrumento de contrato, por intermédio de servidor especialmente designado para esta finalidade.

11.1 - Constatadas irregularidades na execução contratual, o Contratante solicitará a sua rescisão e indenização aos cofres públicos dos prejuízos causados.

12 - DA FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado em até (30) trinta dias úteis subsequente à entrega dos produtos, mediante atestado de recebimento assinados por servidor da Secretaria Municipal requerente, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

12.1 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em dez dias após a data de sua apresentação válida;

12.2 - O pagamento será feito através de cheque nominativo ou depósito bancário em conta corrente em nome da Contratada.

13 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Sobrália pelo prazo de até dois anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. (Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA
Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais).

13.1 - A sanção de que trata a cláusula anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas abaixo, garantido o exercício de prévia e ampla defesa:

13.1.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração Municipal - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do ajuste.

13.1.2 Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, fica sujeito o Contratado às penalidades previstas no *caput* do art. 86 da Lei Federal 8.666/93, na seguinte conformidade:

a) atraso até 2 (dois) dias, multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

b) atraso superior a 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

13.2 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra;

13.3 - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão Contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão;

13.4 - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas neste Edital, serão conduzidos no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.1 - O resultado do presente certame será divulgado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e nos meios de comunicação disponíveis ao Executivo Municipal.

14.2 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados em órgãos oficiais de imprensa.

14.3 - Os preços CONTRATADOS e constantes da proposta de preço serão irremovíveis durante o primeiro semestre, sendo os mesmos analisados e podendo ser reajustados de acordo com o praticado no mercado, através de ato do Executivo Municipal e dentro das condições da alínea D, Inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93;

14.4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada na sede da Prefeitura, na sala da CPL, após a publicação do extrato do Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA
Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

14.5 - Até dois dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão;

14.6 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de um dia útil;

14.7 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

14.8 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Equipe de Apoio e a Assessoria do Executivo Municipal;

14.9 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta;

Anexo III - Minuta de Contrato;

Anexo IV – Modelo de Declaração que não emprega mão de obra infantil;

Anexo V - Modelo de Declaração de habilitação para o certame.

14.10 - Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

14.11 - Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 08h00min às 16h00min, na Sede da Prefeitura Municipal de Sobrália situada na Praça Dr. Rúsvel Raimundo da Rocha, 49, Centro de Sobrália – Minas Gerais Tel/fax (33) 3232-1149, com a Pregoeira Oficial: Lenilda Pereira dos Santos Silva

Sobrália/MG, 28 de janeiro de 2019.

LENILDA PEREIRA DOS SANTOS SILVA
Pregoeira Oficial

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de prova que a cópia do edital foi afixado no quadro de publicações da Prefeitura em 28/01/2019 às 14:30 horas.

LENILDA PEREIRA DOS SANTOS SILVA
PREGOEIRA OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA
Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

ANEXO I

PLANILHA DE ITENS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total.
PRODUTOS BÁSICOS					
01	950	PCT.	ACHOCOLATADO: em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas. Não conter glúten. Aparência pó homogêneo sabor e cheiros próprios. Embalagem: em sacos polietileno atóxico, contendo 1 kg gramas.		
02	200	FARDOS	AÇÚCAR: cristal de cana isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem em pacotes de 5 kg, transparente, em plástico atóxico, incolor, termo soldado. Fardo com 25 kg		
03	500	PCT.	AMIDO DE MILHO: Embalagem de 500gramas.		
04	400	FARDOS	ARROZ: Branco, tipo I, não parbolizado, polido, classe longo fino. Embalagem plástica, resistente, transparente, incolor, capacidade de 5 kg, em plástico atóxico, termo soldado. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias. Fardo com 30 kg		
05	420	CX.	BISCOITO SALGADO: tipo cream – craker. Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Embalagens com 1,5kg.		
06	450	CX.	BISCOITO DOCE: Tipo Maisena. Produzido a partir de matérias - primas sãs e limpas, aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprio. Embalagens cx com plástico interno contendo 1,5 kg.		
07	400	PCT.	BISCOITO SABOR LEITE SEM RECHEIO: Empacotado em plástico atóxico, termo selado, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabores estranhos ao aspecto natural. Embalados empacotes de		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA
Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

			400g.		
08	120	FARDOS	CAFÉ: 1º qualidade torrado e moído, extra-forte, embalados em pacotes de 500g, acondicionados em pacotes aluminados, hermeticamente fechado, por processo a vácuo. Fardo com 5 kg		
09	260	PCT.	PÃO DE FORMA: Pão fatiado verticalmente, acondicionado em pacotes de aproximadamente 500g, deve conter em média 20 fatias na embalagem.		
10	200	CX	FARINHA LACTEA: cereal para preparo de mingau, grãos refinados contendo 350g armazenados em envelopes de polietileno, resistente e termos soldável.		
11	500	PCT.	FARINHA DE MANDIOCA: seca, tipo 1, fina, embalagem de polietileno, atóxico, transparente, resistente, contendo 1 kg,		
12	40	FARDOS	FARINHA DE TRIGO: obtida do trigo moído, limpo, desgerminado, isenta de umidade, parasitas e larvas, fermentação ou ranço, mofo ou materiais terrosos. Fardo com 10 kg, em pacotes de 1kg.		
13	25	FARDOS	Farinha TRIGO C/ FERMENTO-, embalagem com 01 kg, validade mínima de 12 meses. (Apresentar amostra em embalagem original). Fardo com 10 kg.		
14	200	UNID.	FERMENTO EM PÓ: aspecto de pó fino, cor branca e odor próprio, não deve apresentar-se empedrado, embalagem contendo 100g.		
15	40	FARDOS	FARINHA DE MILHO: seca, tipo 1, fina, embalagem de polietileno, atóxico, transparente, resistente, contendo 01 kg, Fardo com 10 kg.		
16	85	FARDOS.	FUBÁ DE MILHO: isento de materiais terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos, bolor e umidade, embalagem de polietileno, atóxico, transparente, resistente. Fardo com 10 kg.		
17	130	FARDOS	MACARRÃO: espaguete com ovos, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparente, atóxicos e resistentes, contendo 500g. Fardo com 10 kg.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA
Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

18	230	FARDOS	MACARRÃO: cortado com ovos, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparente, atóxicos e resistentes, contendo 500g. Fardo com 10 kg.		
19	250	PCT.	MILHO CANJICADO: Branco, tipo I, embalagem de 500gr.		
20	250	PCT.	AMENDOIM: embalagem de 500gr.		
21	420	PCT.	CANJQUINHA AMARELA: em pacotes de 1 kg, Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem de 1kg.		
22	260	PCT.	MILHO DE PIPOCA: embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem de 500g.		
23	57	FARDOS	FEIJÃO "In natura" do grupo I (feijão comum) Variedade classe carioquinha Tipo 1, com umidade máxima de 14%, acondicionado em embalagem plástica, atóxica, resistente. Fardo com 30 kg, em pacotes de peso líquido de 1 kg.		
24	79	CAIXAS	ÓLEO DE SOJA: refinado, acondicionado em embalagem de 900 ml, distribuídos em caixa de papelão contendo 20 unidades.		
25	150	CX	PÓ PARA PREPARO DE MINGAU: AVEIA, MILHO E ARROZ- CX. C/ 400 GRS- Mistura pré-cozida para preparo de mingau enriquecida com vitaminas e minerais. Apresenta-se em pó solúvel e acondicionado em material que garanta as propriedades dos produtos. Necessário. Rotulagem Nutricional Obrigatória.		
26	700	UNID.	SUCO DE CAJU: tendo necessariamente os ingredientes água potável, suco e / ou polpa de concentrado de caju, em embalagem de 500 ml com rendimento de 4,5 litros.		
27	700	UNID.	SUCO DE MARACUJÁ: tendo necessariamente os ingredientes água potável, suco e / ou polpa de concentrado de maracujá, em embalagem de 500 ml com		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA
Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

			rendimento de 4,5 litros.		
28	400	CX	GELATINA: Gelatina em pó, caixinha com 30g cada, em sabores variados.		
29	700	UNID.	SUCO DE GOIABA: tendo necessariamente os ingredientes água potável, suco e / ou polpa de concentrado de goiaba, em embalagem de 500 ml com rendimento de 4,5 litros.		
30	150	PCT	BATATA PALHA-PACOTE DE 500 GRAMAS- fina sequinha e crocante. Produto obtido através do processamento da batata descascada, ralada tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos TRANS.		
31	400	UNID.	VINAGRE: Em embalagem de 750 ml.		
32	100	UNID.	MILHO VERDE CONSERVA: Milho verde enlatado em conserva, de matéria prima saudáveis e macios, de grãos selecionados oriundos de plantas saudáveis, sem sujidades, parasitas e larvas. A embalagem deve estar intacta, acondicionada em latas resistentes e atóxicas. Embalagem de 3KG.		
33	280	LATA	MILHO VERDE CONSERVA: Milho verde enlatado em conserva, de matéria prima saudáveis e macios, de grãos selecionados oriundos de plantas saudáveis, sem sujidades, parasitas e larvas. A embalagem deve estar intacta, acondicionada em latas resistentes e atóxicas. Embalagem de 200g.		
34	100	UNID.	CREME DE LEITE: 100% de origem animal, embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em lata, pesando 300 gramas.		
35	100	UNID	LEITE CONDENSADO: Composto de Leite, açúcar e lactose (Tradicional), de consistência cremosa e textura homogênea; validade mínima de 10 meses a contar da entrega, acondicionada em lata pesando 395g		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA
Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

36	80	PCT	CHOCOLATE GRANULADO- Composto por açúcar, cacau em pó, amido de milho,glucose de milho,óleo de soja e ou palma hidrogenada,sal,emulsificante, lecitina de soja e aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem Contendo 1 kg.		
37	80	POTES	DOCE DE LEITE PASTOSO- Isento de sujidades, parasitas e larvas,com aspecto, cor, odor e sabor próprio,acondicionados em potes de 400g.Validade mínima de 10 meses a partir da sua data de entrega.		
38	120	PCTS	COLHER DESCARTÁVEL- Tamanho médio, pacote com 50 unidades. As colheres devem ser homogêneos, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, não devem apresentar sujidades.		
39	100	PCTS	GARFO DESCARTÁVEL- Tamanho médio, pacote com 50 unidades. Os garfos devem ser homogêneos, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, não devem apresentar sujidades.		
40	100	FACTS	PRATO DESCARTÁVEL GRANDE- Tamanho médio, pacote com 50 unidades. . Os pratos devem ser homogêneos, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, não devem apresentar sujidade interna ou externa.		
41	7.000	PCTS	COPO DESCRTÁVEL- Confeccionada com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade mínima de 180 ml e capacidade máxima de 200 ml. Os copos devem ser homogêneos, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, não devem apresentar sujidade interna ou externa.		
42	150	PCTS	PAPEL GUARDANAPO- Guardanapo de papel, material celulose,cor branca, dimensões 24x22 cm, com 50 guardanapos (pct 12x1)		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA
Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

43	220	PCTS	CUMBUCA DE PLÁSTICO FUNDA Cumbuca Plástica, polipropileno atóxico, com capacidade para 350ml.		
44	120	UNID.	AZEITONA VERDE: com caroço, em conserva, embalagem de vidro, transparente e incolor. Pote500 g.		
CONDIMENTOS, CONSERVAS E TEMPEROS					
45	420	PCT.	SAL: Refinado iodado, 1º qualidade, embalagem plástica, termossoldada, atóxica, transparente com capacidade de 1 kg.		
46	320	KG	ALHO de 1ª qualidade: Grupo comum, com dizeres de rotulagem em pacotes e prazo de validade.		
47	250	PCT.	TEMPERO ALHO E SAL: acondicionado em embalagem de 300g.		
48	200	PCT.	CORANTE: Condimento, tipo corante natural para alimentos, matéria-prima urucum, em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécies genuínos, grãos sadios, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico com 1kg.		
49	1.400	UNID.	EXTRATO DE TOMATE: concentrado, contendo ingredientes tomate e açúcar, isento de sujidades e fermentação. Embalagem de 340 gramas.		
50	70	UNID	EXTRATO DE TOMATE: concentrado, contendo ingredientes tomate e açúcar, isento de sujidades e fermentação. Embalagem de 3KG.		
51	200	UNID.	MAIONESE: Maionese – Ingredientes: Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA
Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

			xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA. Contém Ômega 3 e não tem gorduras trans e glúten. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Embalagem de 500g.		
52	80	UNID	MAIONESE: Maionese – Ingredientes: Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA. Contém Ômega 3 e não tem gorduras trans e glúten. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Embalagem de 3KG.		
LATICÍNIOS E DERIVADOS					
53	13.800	UNID.	IOGURTE: Tipo chupetinha, 120g sabor de morango, produto obtido através do leite, contendo poupa de frutas no sabor morango. O iogurte deverá ser isento de contaminação, sujidades e corpos estranhos. Não será permitidas embalagens danificadas. A embalagem tipo chupetinha em plástico resistente e atóxico contendo 120g.		
54	760	CX	LEITE UHT:Embalagens de 1 litro, com uma média de 3% de gordura. Esterilizado, longa vida, em embalagens tetrapak de 1L. Caixa com 12 unidades.		
55	500	UNID.	MARGARINA CULINÁRIA: vegeta cremosa, com sal, pote de 1 kg.		
56	170	PCT.	COCO RALADO: elaborado com endosperma procedente de frutos sãos e maduros.Aspecto		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA
Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

			fragmentos soltos, cor – branca, cheiro e sabor próprios, umidade máxima 4%. Não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso. Embalagem integral de 500g.		
HORTIFRUTI					
57	2.300	KG	BATATA INGLESA: 1ª qualidade; - tamanho de médio a grande consistência firme; sem indicio de germinação; isenta de sujidade.		
58	1.800	KG	CEBOLA: 1ª qualidade – tamanho de médio a grande; - casca integra sem fungos, consistência firme, embalada adequadamente, isenta de sujidade.		
59	700	KG	ABÓBORA MORANGA: 1ª qualidade; peso médio de 1kg integro, consistência firme; casca livre de fungos.		
60	910	KG	MANDIOCA: 1ª qualidade consistência firme; casca livre de fungos.		
61	600	KG	REPOLHO VERDE - Repolho de 1ª qualidade, tamanho de médio a grande isento de fungos consistência firme; sem indicio de germinação; sujidade.		
62	850	KG	CENOURA: 1ª qualidade - casca lisa, tamanho médio a grande, Aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme.		
63	850	KG	TOMATE: 1ª qualidade - tamanho médio a grande; - consistência firme; sem sujidade; - pele lisa, livre de fungos.		
64	550	KG	BETERRABA: 1ª qualidade - tamanho médio a grande; casca lisa sem indicio de germinação; - isenta de sujidade e objetos estranhos.		
65	500	KG	ABOBRINHA BRASILEIRA EXTRA A: casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação.		
66	500	KG	BATATA DOCE: 1ª qualidade; tamanho de médio a grande consistência firme; sem indicio de germinação; isenta de sujidade.		
67	2.500	KG	MAÇA FUJI: 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA
Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

			Devem ser sãs, sem rupturas e pancadas na casca.		
68	2.500	KG	MEXERICA: 1º qualidade, grau médio de amadurecimento. Devem ser sãs, sem rupturas e pancadas na casca.		
69	3.200	KG	LARANJA: 1º qualidade, grau médio de amadurecimento. Devem ser sãs, sem rupturas e pancadas na casca.		
70	3.200	KG	BANANA: 1ª qualidade, tamanho de pequeno a média, casca livre de fungos; maturação natural.		
71	70	KG	MAMÃO FORMOSA: De Primeira, Classe, porte médio, pesando aproximadamente de 1,0 Kg (um quilo) a 1,3 Kg (um quilo e trezentos) cada unidade, coloração da casca com fruto 3/4 maduro (50 a 75% da superfície da casca amarelada), fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes. Deverá ser firmes, com coloração amareladas, devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças		
72	70	KG	ABACAXI PÉROLA OU HAWAÍ: De Primeira; Graudo. Peso do fruto maior que 1,500Kg até 1,800Kg). Deve ter coloração e formato uniforme. Deve estar fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie variedade. Deverá apresentar grau de maturação Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes.		
73	70	KG	MELÃO – de 1ª qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA
Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

			devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.		
74	70	KG	UVA RUBI – deve ser doce e succulenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de 1ª qualidade, não deve estar murcha ou despencando.		
75	80	KG	KIWI- unidades pesando aproximadamente 70g cada, firmes, íntegros, com grau de maturação na semana de entrega.		
76	80	KG	MORANGO IN NATURA, Fruta fisiologicamente desenvolvida, firme, com maturação apropriada, inteira e sem ferimentos. EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE PESANDO 200G CADA, SEM SINAIS DE FUNGOS OU APODRECIMENTO.		
77	80	KG	MANGA – Coloração amarelo-avermelhado, tamanho médio, sem pontos escuros, sem amassados, propriedades organolépticas características para consumo.		
CARNES					
78	1.500	KG	CARNE BOVINA-(ACÉM): cortada em cubos, limpa e magra, congelada, embalagem em saco plástico transparente, com máximo de 10% de gordura. Deve Apresentar - se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto. Pode ser congelado.		
79	1.600	KG	CARNE BOVINA TRITURADA (ACÉM): limpa e magra, congelada, embalagem em saco plástico transparente, com máximo de 10% de gordura, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA
Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

80	800	KG	CARNE SUÍNA PERNIL/LOMBO:pernil suíno de 1º qualidade, sem osso, sem pele, pouca gordura, pesando em média 5 kg cada peça. Embalagem a vácuo, congeladas isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias para consumo.		
81	1.300	KG	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA: defumada fina mista, com 60 dias de validade, em temperatura ambiente, com embalagem a vácuo de 2,5 Kg. Isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais.		
82	900	KG	SALSICHA: Tipo hot-dog, congelada, embalagem a vácuo com 3 kg, com mínimo 120 dias de validade. O produto deve estar isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais.		
83	350	KG	BACON: bacon suíno defumado de primeira qualidade, em manta, limpo, pouca gordura, pesando em média 4,5 kg cada peça, a mesma deve estar resfriada isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo.		
84	410	CAMAR.	OVOS: ovos brancos de galinha, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, isentode aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais. Serão considerados impróprios para consumo os ovos que apresentem:1.Alteração da gema e da clara (gema aderenteá casca, gema arreventada, com manchas securas, presença de embrião com manchas orbitárias ou em adiantado estado de desenvolvimento) .2. Mumificação (ovo seco); 3. Podridão (vermelho, negra ou branca) 4. Presença de fungos		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA
Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

			externa ou internamente; 5. Cor, odor ou sabor anormal.		
FRANGOS E CORTES					
85	1.650	KG	COXA e SOBRECoxADE FRANGO: congelada, sem tempero, com embalagem de 1 kg.		
86	1.650	KG	FRANGO INTEIRO RESFRIADO: Embalagem intacta. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal.		
87	1520	KG	PEITO DE FRANGO INTEIRO: congelado, sem osso. Embalados em sacos plásticos á vácuo, deverá constar data de fabricação, prazo de validade, de no mínimo 03 meses a contar pela data de entrega, pacotes de 1kg		
88	400	KG	LINGÜIÇA DE PERNIL SUINA, PRÓPRIA PARA CHURRASCO-PIF-PAF- SEM PARTES DETERIORADAS. Embalagem de 1kg.		
89	500	KG	CARNE BOVINA LAGARTO- Carne bovina; lagarto; peça inteira; congelado; no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; embalada em saco plástico transparente, atóxico; pesando entre 3 e 5kgs.		
90	300	KG	TOUCINHO- sem costela, sem manta, com cheiro característicos. Embalagem 1kg.		
91	500	KG	CARNE BOVINA ALCATRA- carne bovina de 1ª qualidade, pouca gordura, pesando em média 6 a 7kg.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA
Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

FRIOS					
92	350	KG	MUSSARELA – derivada do leite, de primeira qualidade em peça refrigerada de 3,5 kg.		
93	350	KG	APRESUNTADO- 1º qualidade em peça refrigerada, contendo cada peça 3,5 kg .		
BEBIDAS					
94	1.620	UNID.	Refrigerante 2Litros. 1ª Qualidade sabor cola, guaraná, fanta laranja.		
95	3.100	UNID.	Refrigerante 2Litros. Qualidade inferior cola, guaraná, fanta laranja.		
DOCE					
96	2.000	UNID.	RAPADURA DE CANA DE AÇÚCAR: obtida pela concentração a quente do caldo de cana, fabricada com matéria prima não fermentada, isentada de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais, acondicionados em embalagem plásticas atóxica de 20g.		
97	2.000	UNID.	DOCE CASEIRO: Doce caseiro, amendoim sem aparência açucarada, dede fabricação recente, livre de sujidades, embalado em embalagens plásticas individuais de 20g.		
VALOR TOTAL					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA
Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº13/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº11/2019

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SOBRÁLIA E A EMPRESA
_____, TENDO POR OBJETO
AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR .**

O Município de Sobrália, Estado de Minas Gerais, pessoa Jurídica de direito público interno, sediado na Praça Dr. Rúsvel Raimundo da Rocha, 49 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 18.083.055/0001-78, neste ato representado pela sua Prefeita, Sra. **MARIA DAS NEVES BELTRAME ANDRADE**, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliada à Rua Francisco Pereira Neves, 14, centro, nesta cidade de Sobrália/MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, estabelecida à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, representada neste ato por _____, RG _____, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no PROCESSO LICITATÓRIO nº 13/2019, PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2019, e de conformidade com Lei nº8.666 de 21/06/93, alterada pela Lei nº8.883 de 08/06/94, resolve firmar o presente **CONTRATO**, observadas as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto deste contrato é a aquisição de Merenda Escolar para manutenção das atividades da Rede Municipal de Ensino, do Município de Sobrália, conforme Anexo I, parte integrante desde Contrato, conforme o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019** e a proposta do CONTRATADO, constante do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2019**, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, exceto no que discrepar com quaisquer de suas cláusulas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA se obriga ao fornecimento dos produtos, conforme Proposta Comercial, que fica fazendo parte integrante deste Contrato e de acordo com a requisição emitida pela Secretaria Municipal responsável.

2.1 A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade por danos causados à Prefeitura ou a terceiros, decorrentes do fornecimento dos produtos, inclusive acidentes, mortes, perdas, destruição parcial ou total, isentando o **CONTRATANTE**, de todas as reclamações que possam surgir subseqüentes ao **CONTRATO**, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de seu preposto ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas, para execução do presente **CONTRATO**.

2.1.1 A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente **CONTRATO**.

2.1.2 É de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA** o pagamento de qualquer multa ou sanção, bem assim de qualquer imposto ou taxa devidos, seja pela inexecução ou má execução do contrato perante o órgão profissional fiscalizador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA
Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

2.1.3 A **CONTRATADA** deverá manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no Edital da Licitação.

2.2 DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE - A Contratante se obriga a providenciar os expedientes necessários ao pagamento da **CONTRATADA** dos valores estipulados no presente Contrato.

2.2.1 A **CONTRATANTE** se obriga a publicar, por extrato, no Quatro de Aviso da Prefeitura Municipal de Sobrália/MG, o presente Contrato;

2.2.2 É de responsabilidade do **CONTRATANTE** acompanhar, orientar e fiscalizar os serviços prestados conforme objeto descrito no Edital

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO: Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor do presente contrato fica fixado em R\$ _____ (_____).

4.1 O pagamento será efetuado em até trinta dias úteis subsequente à entrega dos materiais, mediante atestado de recebimento assinados por servidor da Secretaria Municipal requerente, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

4.1.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em trinta (30) dias após a data de sua apresentação válida;

4.1.2 O pagamento será feito através de cheque nominativo ou depósito bancário em conta corrente em nome da Contratada

5. CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DO FORNECIMENTO: O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria Municipal de Educação, devidamente autorizada pela autoridade superior.

5.1 - Os produtos licitados deverão ser entregues nas escolas municipais de Sobrália, perfazendo a zona urbana e rural, ou em outro local que a unidade requisitante determinar.

5.2 - O prazo para entrega dos produtos requisitados será de 24 horas posterior ao recebimento da requisição.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Sobrália pelo prazo de até dois anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. (Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.)

6.1 - A sanção de que trata a cláusula anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas abaixo, garantido o exercício de prévia e ampla defesa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA
Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

6.1.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração Municipal - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do ajuste.

6.1.2 Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, fica sujeito o Contratado às penalidades previstas no *caput* do art. 86 da Lei Federal 8.666/93, na seguinte conformidade:

a) atraso até 02 (dois) dias, multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

b) atraso superior a 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso

6.2 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra;

6.3 - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão;

6.4 - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas neste Edital, serão conduzidos no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Governo e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: O presente contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes, bem como pelo **CONTRATANTE**, administrativamente, nas hipóteses previstas no artigo 78, inciso I a XII da Lei nº 8.666/93, bem que caiba ao **CONTRATADO** direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

7.1 É reconhecido os Direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas inerentes à execução do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações consignadas no orçamento do exercício de 2019, descritas abaixo:

Dotação	FCH	Nomenclatura
0204.1212204112119.33903000 - 100	98	Manutenção da Merenda Escolar/Material de Consumo
0204.1212204112119.33903000 - 144	98	Manutenção da Merenda Escolar/Material de Consumo

9 - CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO: O presente contrato será publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, por um prazo de vinte dias, contado da data de sua assinatura.

10 - CLÁUSULA DEZ – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - Se durante o prazo de vigência do presente contrato houver necessidade eventual de acréscimos ou supressões na prestação de serviços, fica a **CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições da proposta da licitação os acréscimos até o limite de 25% (vinte cinco por cento) do valor de **CONTRATO**, mediante Termo Aditivo Contratual, de acordo com o que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

11 - CLAUSULA ONZE - DO REAJUSTE - Os preços **CONTRATADOS** e constantes da proposta de preço serão irremovíveis durante o primeiro semestre, sendo os mesmos analisados e podendo ser reajustados de acordo com o praticado no mercado, através de ato do Executivo Municipal e dentro das condições da alínea D, Inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA
Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

12 - CLÁUSULA DOZE – DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca do Contratante para dirimir questões e dependências jurídicas oriundas deste contrato.

13 – DISPOSIÇÕES FINAIS: Integram este CONTRATO, para todos os fins e efeitos legais, além do que ficou expresso no instrumento de licitação, retro aludido a proposta da **CONTRATADA** aceita pelo **CONTRATANTE**.

13.1 É aplicado a este Contrato a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal n.º 32/2010, de 20 de dezembro de 2010, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, principalmente nos casos omissos.

E por estarem as partes justas e acordes, assinam o presente contrato, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Sobrália-MG, _____ de _____ de 2019.

MARIA DAS NEVES BELTRAME DE ANDRADE
PREFEITA - CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome : _____

CPF: _____

Nome : _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA
Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

_____ - ____, ____ de _____ de 2019.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA
Att.: Pregoeira e Equipe de Apoio
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 13/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº: 11/2019
Sobrália- MG

Sra. Pregoeira,

Temos a honra de encaminhar a este município proposta solicitada através do Edital nº 13/2019 para Aquisição de Merenda Escolar, com as características abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total.
PRODUTOS BÁSICOS					
01	950	PCT.	ACHOCOLATADO: em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas. Não conter glúten. Aparência pó homogêneo sabor e cheiros próprios. Embalagem: em sacos polietileno atóxico, contendo 1 kg gramas.		
02	200	FARDOS	AÇUCAR: cristal de cana isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem em pacotes de 5 kg, transparente, em plástico atóxico, incolor, termo soldado. Fardo com 25 kg		
03	500	PCT.	AMIDO DE MILHO: Embalagem de 500gramas.		
04	400	FARDOS	ARROZ: Branco, tipo I, não parbolizado, polido, classe longo fino. Embalagem plástica, resistente, transparente, incolor, capacidade de 5 kg, em plástico atóxico, termo soldado. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias. Fardo com 30 kg		
05	420	CX.	BISCOITO SALGADO: tipo cream – craker. Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Embalagens com 1,5kg.		
06	450	CX.	BISCOITO DOCE: Tipo Maisena.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA
Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

			Produzido a partir de matérias - primas sãs e limpas, aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprio. Embalagens cx com plástico interno contendo 1,5 kg.		
07	400	PCT.	BISCOITO SABOR LEITE SEM RECHEIO: Empacotado em plástico atóxico, termo selado, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabores estranhos ao aspecto natural. Embalados empacotes de 400g.		
08	120	FARDOS	CAFÉ: 1º qualidade torrado e moído, extra-forte, embalados em pacotes de 500g, acondicionados em pacotes aluminados, hermeticamente fechado, por processo a vácuo. Fardo com 5 kg		
09	260	PCT.	PÃO DE FORMA: Pão fatiado verticalmente, acondicionado em pacotes de aproximadamente 500g, deve conter em média 20 fatias na embalagem.		
10	200	CX	FARINHA LACTEA: cereal para preparo de mingau, grãos refinados contendo 350g armazenados em envelopes de polietileno, resistente e termos soldável.		
11	500	PCT.	FARINHA DE MANDIOCA: seca, tipo 1, fina, embalagem de polietileno, atóxico, transparente, resistente, contendo 1 kg,		
12	40	FARDOS	FARINHA DE TRIGO: obtida do trigo moído, limpo, desgerminado, isenta de umidade, parasitas e larvas, fermentação ou ranço, mofo ou materiais terrosos. Fardo com 10 kg, em pacotes de 1kg.		
13	25	FARDOS	Farinha TRIGO C/ FERMENTO-, embalagem com 01 kg, validade mínima de 12 meses. (Apresentar amostra em embalagem original). Fardo com 10 kg.		
14	200	UNID.	FERMENTO EM PÓ: aspecto de pó fino, cor branca e odor próprio, não deve apresentar-se empedrado, embalagem contendo 100g.		
15	40	FARDOS	FARINHA DE MILHO: seca, tipo 1, fina, embalagem de polietileno, atóxico, transparente, resistente, contendo 01 kg, Fardo com 10 kg.		
16	85	FARDOS.	FUBÁ DE MILHO: isento de		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA
Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

			materiais terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos, bolor e umidade, embalagem de polietileno, atóxico, transparente, resistente. Fardo com 10 kg.		
17	130	FARDOS	MACARRÃO: espaguete com ovos, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparente, atóxicos e resistentes, contendo 500g. Fardo com 10 kg.		
18	230	FARDOS	MACARRÃO: cortado com ovos, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparente, atóxicos e resistentes, contendo 500g. Fardo com 10 kg.		
19	250	PCT.	MILHO CANJICADO: Branco, tipo I, embalagem de 500gr.		
20	250	PCT.	AMENDOIM: embalagem de 500gr.		
21	420	PCT.	CANJQUINHA AMARELA: em pacotes de 1 kg, Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem de 1kg.		
22	260	PCT.	MILHO DE PIPOCA: embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranho e substâncias nocivas. Embalagem de 500g.		
23	57	FARDOS	FEIJÃO "In natura" do grupo I (feijão comum) Variedade classe carioquinha Tipo 1, com umidade máxima de 14%, acondicionado em embalagem plástica, atóxica, resistente. Fardo com 30 kg, em pacotes de peso líquido de 1 kg.		
24	79	CAIXAS	ÓLEO DE SOJA: refinado, acondicionado em embalagem de 900 ml, distribuídos em caixa de papelão contendo 20 unidades.		
25	150	CX	PÓ PARA PREPARO DE MINGAU: AVEIA, MILHO E ARROZ- CX. C/ 400 GRS- Mistura pré-cozida para preparo de mingau enriquecida com vitaminas e minerais. Apresenta-se em pó solúvel e acondicionado em material que garanta as propriedades dos produtos.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA
Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

			Necessário. Rotulagem Nutricional Obrigatória.		
26	700	UNID.	SUCO DE CAJU: tendo necessariamente os ingredientes água potável, suco e / ou polpa de concentrado de caju, em embalagem de 500 ml com rendimento de 4,5 litros.		
27	700	UNID.	SUCO DE MARACUJÁ: tendo necessariamente os ingredientes água potável, suco e / ou polpa de concentrado de maracujá, em embalagem de 500 ml com rendimento de 4,5 litros.		
28	400	CX	GELATINA: Gelatina em pó, caixinha com 30g cada, em sabores variados.		
29	700	UNID.	SUCO DE GOIABA: tendo necessariamente os ingredientes água potável, suco e / ou polpa de concentrado de goiaba, em embalagem de 500 ml com rendimento de 4,5 litros.		
30	150	PCT	BATATA PALHA-PACOTE DE 500 GRAMAS- fina sequinha e crocante. Produto obtido através do processamento da batata descascada, ralada tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos TRANS.		
31	400	UNID.	VINAGRE: Em embalagem de 750 ml.		
32	100	UNID.	MILHO VERDE CONSERVA: Milho verde enlatado em conserva, de matéria prima saudáveis e macios, de grãos selecionados oriundos de plantas saudáveis, sem sujidades, parasitas e larvas. A embalagem deve estar intacta, acondicionada em latas resistentes e atóxicas. Embalagem de 3KG.		
33	280	LATA	MILHO VERDE CONSERVA: Milho verde enlatado em conserva, de matéria prima saudáveis e macios, de grãos selecionados oriundos de plantas saudáveis, sem sujidades, parasitas e larvas. A embalagem deve estar intacta, acondicionada em latas resistentes e atóxicas. Embalagem de 200g.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA
Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

34	100	UNID.	CREME DE LEITE: 100% de origem animal, embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em lata, pesando 300 gramas.		
35	100	UNID	LEITE CONDENSADO: Composto de Leite, açúcar e lactose (Tradicional), de consistência cremosa e textura homogênea; validade mínima de 10 meses a contar da entrega, acondicionada em lata pesando 395g		
36	80	PCT	CHOCOLATE GRANULADO- Composto por açúcar, cacau em pó, amido de milho, glucose de milho, óleo de soja e ou palma hidrogenada, sal, emulsificante, lecitina de soja e aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem Contendo 1 kg.		
37	80	POTES	DOCE DE LEITE PASTOSO- Isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, cor, odor e sabor próprio, acondicionados em potes de 400g. Validade mínima de 10 meses a partir da sua data de entrega.		
38	120	PCTS	COLHER DESCARTÁVEL- Tamanho médio, pacote com 50 unidades. As colheres devem ser homogêneas, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, não devem apresentar sujidades.		
39	100	PCTS	GARFO DESCARTÁVEL- Tamanho médio, pacote com 50 unidades. Os garfos devem ser homogêneos, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, não devem apresentar sujidades.		
40	100	FACTS	PRATO DESCARTÁVEL GRANDE- Tamanho médio, pacote com 50 unidades. . Os pratos devem ser homogêneos, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, não devem apresentar sujidade interna ou externa.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA
Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

41	7.000	PCTS	COPO DESCRITÁVEL- Confeccionada com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade mínima de 180 ml e capacidade máxima de 200 ml. Os copos devem ser homogêneos, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, não devem apresentar sujidade interna ou externa.		
42	150	PCTS	PAPEL GUARDANAPO- Guardanapo de papel, material celulose, cor branca, dimensões 24x22 cm, com 50 guardanapos (pct 12x1)		
43	220	PCTS	CUMBUCA DE PLÁSTICO FUNDA Cumbuca Plástica, polipropileno atóxico, com capacidade para 350ml.		
44	120	UNID.	AZEITONA VERDE: com caroço, em conserva, embalagem de vidro, transparente e incolor. Pote 500 g.		
CONDIMENTOS, CONSERVAS E TEMPEROS					
45	420	PCT.	SAL: Refinado iodado, 1º qualidade, embalagem plástica, termossoldada, atóxica, transparente com capacidade de 1 kg.		
46	320	KG	ALHO de 1ª qualidade: Grupo comum, com dizeres de rotulagem em pacotes e prazo de validade.		
47	250	PCT.	TEMPERO ALHO E SAL: acondicionado em embalagem de 300g.		
48	200	PCT.	CORANTE: Condimento, tipo corante natural para alimentos, matéria-prima urucum, em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécies genuínas, grãos sadios, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico com 1kg.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA
Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

49	1.400	UNID.	EXTRATO DE TOMATE: concentrado, contendo ingredientes tomate e açúcar, isento de sujidades e fermentação. Embalagem de 340 gramas.		
50	70	UNID	EXTRATO DE TOMATE: concentrado, contendo ingredientes tomate e açúcar, isento de sujidades e fermentação. Embalagem de 3KG.		
51	200	UNID.	MAIONESE: Maionese – Ingredientes: Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, estabilizante goma xantana, conservador ácido sorbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA. Contém Ômega 3 e não tem gorduras trans e glúten. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Embalagem de 500g.		
52	80	UNID	MAIONESE: Maionese – Ingredientes: Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, estabilizante goma xantana, conservador ácido sorbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA. Contém Ômega 3 e não tem gorduras trans e glúten. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Embalagem de 3KG.		
LATICÍNIOS E DERIVADOS					
53	13.800	UNID.	IOGURTE: Tipo chupetinha, 120g sabor de morango, produto obtido através do leite, contendo poupa de frutas no sabor morango. O		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA
Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

			iogurte deverá ser isento de contaminação, sujidades e corpos estranhos. Não será permitidas embalagens danificadas. A embalagem tipo chupetinha em plástico resistente e atóxico contendo 120g.		
54	760	CX	LEITE UHT:Embalagens de 1 litro, com uma média de 3% de gordura. Esterilizado, longa vida, em embalagens tetrapak de 1L. Caixa com 12 unidades.		
55	500	UNID.	MARGARINA CULINÁRIA: vegeta cremosa, com sal, pote de 1 kg.		
56	170	PCT.	COCO RALADO: elaborado com endosperma procedente de frutos são e maduros.Aspecto fragmentos soltos, cor – branca, cheiro e sabor próprios, umidade máxima 4%. Não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso. Embalagem integral de 500g.		
HORTIFRUTI					
57	2.300	KG	BATATA INGLESA:1ª qualidade; - tamanho de médio a grande consistência firme; sem indicio de germinação; isenta de sujidade.		
58	1.800	KG	CEBOLA: 1ª qualidade – tamanho de médio a grande; - casca integra sem fungos, consistência firme, embalada adequadamente, isenta de sujidade.		
59	700	KG	ABÓBORA MORANGA: 1ª qualidade; peso médio de 1kg integro, consistência firme; casca livre de fungos.		
60	910	KG	MANDIOCA: 1ª qualidade consistência firme; casca livre de fungos.		
61	600	KG	REPOLHO VERDE - Repolho de 1ª qualidade, tamanho de médio a grande isento de fungos consistência firme; sem indicio de germinação; sujidade.		
62	850	KG	CENOURA: 1ª qualidade - casca lisa, tamanho médio a grande, Aproximadamente80% de maturação, sem ferimentos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme.		
63	850	KG	TOMATE: 1ª qualidade - tamanho		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA
Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

			médio a grande; - consistência firme; sem sujidade; - pele lisa, livre de fungos.		
64	550	KG	BETERRABA: 1ª qualidade - tamanho médio a grande; casca lisa sem indicio de germinação; - isenta de sujidade e objetos estranhos.		
65	500	KG	ABOBRINHA BRASILEIRA EXTRA A: casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação.		
66	500	KG	BATATA DOCE: 1ª qualidade; tamanho de médio a grande consistência firme; sem indicio de germinação; isenta de sujidade.		
67	2.500	KG	MAÇA FUJI: 1º qualidade, grau médio de amadurecimento. Devem ser sãs, sem rupturas e pancadas na casca.		
68	2.500	KG	MEXERICA: 1º qualidade, grau médio de amadurecimento. Devem ser sãs, sem rupturas e pancadas na casca.		
69	3.200	KG	LARANJA: 1º qualidade, grau médio de amadurecimento. Devem ser sãs, sem rupturas e pancadas na casca.		
70	3.200	KG	BANANA: 1ª qualidade, tamanho de pequeno a média, casca livre de fungos; maturação natural.		
71	70	KG	MAMÃO FORMOSA: De Primeira, Classe, porte médio, pesando aproximadamente de 1,0 Kg (um quilo) a 1,3 Kg (um quilo e trezentos) cada unidade, coloração da casca com fruto 3/4 maduro (50 a 75% da superfície da casca amarelada), fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes. Deverá ser firmes, com coloração amareladas, devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA
Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

72	70	KG	ABACAXI PÉROLA OU HAWAÍ: De Primeira; Graudo. Peso do fruto maior que 1,500Kg até 1,800Kg). Deve ter coloração e formato uniforme. Deve estar fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie variedade. Deverá apresentar grau de maturação Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes.		
73	70	KG	MELÃO – de 1ª qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.		
74	70	KG	UVA RUBI – deve ser doce e succulenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de 1ª qualidade, não deve estar murcha ou despencando.		
75	80	KG	KIWI- unidades pesando aproximadamente 70g cada, firmes, íntegros, com grau de maturação na semana de entrega.		
76	80	KG	MORANGO IN NATURA, Fruta fisiologicamente desenvolvida, firme, com maturação apropriada, inteira e sem ferimentos. EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE PESANDO 200G CADA, SEM SINAIS DE FUNGOS OU APODRECIMENTO.		
77	80	KG	MANGA – Coloração amarelo-avermelhado, tamanho médio, sem pontos escuros, sem amassados, propriedades organolépticas características para consumo.		
CARNES					
78	1.500	KG	CARNE BOVINA-(ACÉM): cortada em cubos, limpa e magra,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA
Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

			congelada, embalagem em saco plástico transparente, com máximo de 10% de gordura. Deve Apresentar - se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto. Pode ser congelado.		
79	1.600	KG	CARNE BOVINA TRITURADA (ACÉM): limpa e magra, congelada, embalagem em saco plástico transparente, com máximo de 10% de gordura, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais.		
80	800	KG	CARNE SUÍNA PERNIL/LOMBO:pernil suíno de 1º qualidade, sem osso, sem pele, pouca gordura, pesando em média 5 kg cada peça. Embalagem a vácuo, congeladas isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias para consumo.		
81	1.300	KG	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA: defumada fina mista, com 60 dias de validade, em temperatura ambiente, com embalagem a vácuo de 2,5 Kg. Isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais.		
82	900	KG	SALSICHA: Tipo hot-dog, congelada, embalagem a vácuo com 3 kg, com mínimo 120 dias de validade. O produto deve estar isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais.		
83	350	KG	BACON: bacon suíno defumado de primeira qualidade, em manta, limpo, pouca gordura, pesando em média 4,5 kg cada peça, a mesma deve estar resfriada isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA
Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

84	410	CAMAR.	OVOS: ovos brancos de galinha, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, isentode aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais. Serão considerados impróprios para consumo os ovos que apresentem: 1. Alteração da gema e da clara (gema aderente à casca, gema arrebitada, com manchas secas, presença de embrião com manchas orbitárias ou em adiantado estado de desenvolvimento) .2. Mumificação (ovo seco); 3. Podridão (vermelho, negro ou branco) 4. Presença de fungos externa ou internamente; 5. Cor, odor ou sabor anormal.		
FRANGOS E CORTES					
85	1.650	KG	COXA e SOBRECOXA DE FRANGO: congelada, sem tempero, com embalagem de 1 kg.		
86	1.650	KG	FRANGO INTEIRO RESFRIADO: Embalagem intacta. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal.		
87	1520	KG	PEITO DE FRANGO INTEIRO: congelado, sem osso. Embalados em sacos plásticos à vácuo, deverá constar data de fabricação, prazo de validade, de no mínimo 03 meses a contar pela data de entrega, pacotes de 1kg		
88	400	KG	LINGUIÇA DE PERNIL SUINA, PRÓPRIA PARA CHURRASCO- PIF-PAF- SEM PARTES DETERIORADAS. Embalagem de 1kg.		
89	500	KG	CARNE BOVINA LAGARTO- Carne bovina; lagarto; peça inteira; congelado; no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; embalada em saco plástico transparente, atóxico;		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA
Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

			pesando entre 3 e 5kgs.		
90	300	KG	TOUCINHO- sem costela, sem manta, com cheiro característicos. Embalagem 1kg.		
91	500	KG	CARNE BOVINA ALCATRA- carne bovina de 1ª qualidade, pouca gordura, pesando em média 6 a 7kg.		
FRIOS					
92	350	KG	MUSSARELA – derivada do leite, de primeira qualidade em peça refrigerada de 3,5 kg.		
93	350	KG	APRESUNTADO- 1º qualidade em peça refrigerada, contendo cada peça 3,5 kg .		
BEBIDAS					
94	1.620	UNID.	Refrigerante 2Litros. 1ª Qualidade sabor cola, guaraná, fanta laranja.		
95	3.100	UNID.	Refrigerante 2Litros. Qualidade inferior cola, guaraná, fanta laranja.		
DOCE					
96	2.000	UNID.	RAPADURA DE CANA DE AÇÚCAR: obtida pela concentração a quente do caldo de cana, fabricada com matéria prima não fermentada, isentada de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais, acondicionados em embalagem plásticas atóxica de 20g.		
97	2.000	UNID.	DOCE CASEIRO: Doce caseiro, amendoim sem aparência açucarada, dede fabricação recente, livre de sujidades, embalado em embalagens plásticas individuais de 20g.		
VALOR TOTAL					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

DECLARAÇÃO

Eu _____, _____(nacionalidade), _____
(estado civil), _____(profissão), CPF: _____, Residente na Rua
_____, nº: _____, na cidade de _____, Estado de
_____, representante legal da empresa
_____, CNPJ: _____,

DECLARO, para os devidos fins de prova junto ao Processo Licitatório nº: 13/2019-
Pregão Presencial nº 11/2019, e para fins do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da
Constituição Federal, Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei nº:9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos.

Ressalvamos que os menores a partir de quatorze anos se encontram na condição de
aprendiz.

Por ser verdade firmo a presente em duas vias de igual teor e forma para um só
efeito.

_____, ___ de _____ de 2019.

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

DECLARAÇÃO

Eu _____, nacionalidade, profissão, CPF: _____, Residente na Rua _____, nº: _____, na cidade de _____, Estado de _____, representante legal da empresa _____, CNPJ: _____, DECLARO, para os devidos fins de prova junto ao Processo Licitatório nº: 13/2019 – Pregão Presencial nº 11/2019 que a empresa acima especificada atende todos os requisitos de habilitação mencionados no edital de licitação.

Por ser verdade firmo a presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

_____, ____ de _____ de 2019.

Representante Legal